

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 13/2020**

Institui Grupo Técnico para realização de apoio técnico e administrativo para atendimento aos termos da Decisão Plenária nº PL-1714/2019.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO a Decisão CD 63/2019, que trata da recomposição do Grupo de Estudos, objeto da Decisão CD nº 112/2018, com o objetivo de elaborar: plano de ocupação e destinação das edificações do Confea; cronograma de atividades; levantamento dos aspectos técnicos e legais da eventual demolição ou tombamento do prédio da SEPN 508 Bloco B; análise da Norma de Edificação, Uso e Gabarito NGB nº 56/89 do Governo do Distrito Federal; análise de viabilidade econômica – demolição versus reforma/construção; atualização e levantamento de bens móveis alocados no prédio da SEPN 516.

CONSIDERANDO o Relatório do Grupo de estudos, instituído pela Decisão CD 63/2019, constante do documento (0254659);

CONSIDERANDO a Decisão CD 209/2019 que aprova o relatório do Grupo de estudos (0259665);

CONSIDERANDO a DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-1714/2019 que autoriza a Superintendência Administrativa e Financeira – SAF a iniciar os procedimentos administrativos para a execução de demolição do edifício localizado no SEPN 508 Bloco B; autoriza a Superintendência Administrativa e Financeira – SAF a iniciar procedimentos administrativos para a alienação do edifício localizado no SEPN 516, Bloco A, verificando a possibilidade de venda preferencial à Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea, mediante manifestação da Procuradoria Jurídica-PROJ, do Confea; autoriza a Superintendência Administrativa e Financeira – SAF a iniciar procedimento para a desocupação total dos edifícios localizados no SEPN 508 Bloco B e na SEPN 516 Bloco A, e que atribui o devido apoio técnico e administrativo à Gerência de Infraestrutura – GIE do Confea e, caso necessário, a mais um empregado do Confea para apoio técnico e logístico; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 07708/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Grupo Técnico para realização de apoio técnico e administrativo visando o efetivo cumprimento do termos da Decisão Plenária nº 1714/2019 (0264257).

Art. 2º O Grupo Técnico deverá ser constituído pelos seguintes funcionários:

I - Gerusa de Paula Vaz, Matrícula 0626, lotada na GIE -- Coordenadora;

II - Adilson José de Lara, Matrícula 0432, lotado na GTE - Membro, e;

III - Paulo Araújo Prado, Matrícula 0618, lotado na GIE - Membro.

Art. 3º O Grupo deverá iniciar seus trabalhos a partir da edição desta portaria, e estará constituído enquanto durarem os trâmites relativos ao cumprimento da Decisão plenária nº 1714/2019, com supervisão da Superintendência Administrativa e Financeira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 17/01/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 17/01/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0292979** e o código CRC **9E9166F2**.